



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

Tendo em vista a instrução dos autos, (i) em especial as disposições do Despacho 148 ([73570865](#)) da Gerência de Licitação, (ii) a rescisão unilateral (SEI nº [70931132](#)) com a empresa PAVIENGE ENGENHARIA LTDA, em relação ao Contrato n.º 41/2022-GOINFRA (SEI nº [000029551965](#)), cujo objeto é a execução das obras de pavimentação asfáltica da Rodovia GO-221, trecho: Doverlândia - Trevo GO-194, neste Estado, (iii), considerando a convocação da segunda colocada, a empresa PLANEX ENGENHARIA LTDA, e a recusa da referida empresa (SEI nº [71908467](#) e [73567948](#)), (iv) a convocação da terceira colocada, a empresa META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA, e a aceitação nas mesmas condições ofertadas pela empresa vencedora do procedimento licitatório supracitado (SEI nº [73555575](#)), **AUTORIZO, na forma da Lei**, a contratação da 3ª colocada, para assunção do remanescente da obra objeto do contrato em questão, no valor total de R\$ 25.039.902,27 (Vinte e cinco milhões, trinta e nove mil, novecentos e dois reais e vinte e sete centavos) (SEI nº [71816877](#)), conforme carta de Aceite (SEI nº [73555575](#)).

À vista do exposto, encaminhem-se os autos (i) à Gerência Orçamentária, para emissão de Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, Indicação de Recurso e Previsão de Desembolso Financeiro com *status* "liberado, e ainda para à (ii) Procuradoria Setorial para análise e parecer quanto à possibilidade de contratação do remanescente de obra por via do artigo 24, inciso XI, da antiga Lei de Licitações (Lei Federal nº 8.666/93), ficando condicionada a presente autorização ao parecer favorável da Procuradoria Setorial.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente

Gabinete do Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES, Presidente**, em 23/04/2025, às 18:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **73577419** e o código CRC **80542523**.

GABINETE DO PRESIDENTE
AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA, 20 (BR-153, Km 3,5) - Bairro CONJUNTO
CAICARA - GOIANIA - GO - CEP 74775-013 - (62)3265-4316.



Referência: Processo nº 202100036013105



SEI 73577419

Criado por [71109870515](#), versão 3 por [71109870515](#) em 23/04/2025 17:48:42.